



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.840

João Pessoa - Quarta-feira, 27 de Maio de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.895 de 26 de maio de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG1792/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 113.757,00** (cento e treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	270	25.000,00
20.603.5252.4283.0287- DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	3390	270	20.000,00
20.604.5252.4287.0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	3390	270	68.757,00
TOTAL			113.757,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	270	25.000,00
20.603.5252.4283.0287- DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	4490	270	20.000,00
20.604.5252.4287.0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	4490	270	68.757,00
TOTAL			113.757,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.896 de 26 de maio de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1814/1863/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	270	5.000,00

23.695.5012.4105.0287-	APOIO A EVENTOS DE TURISMO E DE INCREMENTO DO FLUXO TURÍSTICO	3390	100	17.000,00
TOTAL				22.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
23.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	270	5.000,00
23.695.5012.4593.0287-	PLANEJAMENTO DE MARKETING TURÍSTICO	3390	100	17.000,00
TOTAL				22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.897 de 26 de maio de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1862/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.600.000,00** (quatro milhões, seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	200.000,00
04.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390 4490	270 270	2.500.000,00 1.000.000,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	270	900.000,00
TOTAL				4.600.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	270	1.000.000,00
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	270	3.600.000,00
TOTAL				4.600.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.898 de 26 de maio de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1880/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

13.000 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	70.000,00
02.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	100	35.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	100	35.000,00
02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	270	70.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 35.899 de 26 de maio de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1881/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	270	850.000,00
TOTAL			850.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	850.000,00
TOTAL			850.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 2.462

João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.463

João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças.

Ato Governamental nº 2.464

João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KARINA LINS FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 156.188-0, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.465

João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **JEFFERSON COUTINHO DE BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 2.466****João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 170.120-7, do cargo em comissão de Agente Condutor Veículos I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.467**João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSILDO DE ALMEIDA CARNEIRO**, matrícula nº 171.499-6, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.468**João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSILDO DE ALMEIDA CARNEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.469**João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NAZARENO FILHO DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.470**João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DOS ANJOS DE FRANCA DIAS**, matrícula nº 134.122-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PROFª ADÉLIA DE FRANÇA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.471**João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **BETANIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PROFª ADÉLIA DE FRANÇA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.472**João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **GIRLEIDE CESAR MIRANDA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM DR. JOSE GADELHA, através do AG 1855, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2015.

Ato Governamental nº 2.473**João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO TALES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DR. JOSE GADELHA, no Município de Aparecida, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.474**João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA ISABEL CLEMENTINO PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF ESTEVAM MARINHO, no Município de Sousa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.475**João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSENILDO SILVA MARINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM SÃO SEBASTIÃO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.476**João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Josenildo Silva Marinho	Diretor da EEEF DE APLICAÇÃO	181.371-4	CDE-7
Neyde Ferreira de Oliveira Feitosa	Vice-Diretor da EEEF DE APLICAÇÃO	153.742-3	CVE-7

Ato Governamental nº 2.477**João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Joaquim Pereira Cordão	Diretor da EEEF DE APLICAÇÃO	CDE-7
Monaliza Barbosa	Vice-Diretor da EEEF DE APLICAÇÃO	CVE-7

Ato Governamental nº 2.478**João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA APARECIDA NOBRE**, matrícula nº 159.685-3, do cargo em comissão de Diretora da EEEFM PREF. JOAQUIM LACERDA LEITE, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.479**João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MERCIA CARNEIRO DE ARAUJO SANTOS** matrícula nº 180.105-8, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.480**João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOAO BATISTA SALES NOBERTO**, matrícula nº 182.846-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM DEP. ALVARO GAUDENCIO DE QUEIROZ, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.481**João Pessoa, 26 de maio de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA IZABEL DE SOUZA ARAUJO**, matrícula nº 181.573-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM OLAVO BILAC, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.482 João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOSE ARQUIMEDES DE AMURIM DA SILVA** matrícula nº 180.851-6, do cargo em comissão de Articulador Regional da 5ª Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Ato Governamental nº 2.483 João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LENY BEZERRA DE MENDONÇA**, matrícula nº 169.402-2, do cargo em comissão de Secretário Executivo do Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.484 João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ERLAINE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 170.234-3, do cargo em comissão de Diretor Executivo, Símbolo OSCC-1, da Orquestra Sinfônica da Paraíba - OSPB.

Ato Governamental nº 2.485 João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **RODRIGO DA NOBREGA CUNHA MOURA**, matrícula nº 1747509 do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Seleção e Treinamento da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, Símbolo CAS-3.

Ato Governamental nº 2.486 João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARCIO DAVID BRAZ ROCHA**, matrícula nº 1693409 do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, Símbolo CAS-3.

Ato Governamental nº 2.487 João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso VI, da Constituição Estadual e o art. 7º da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear **JOSÉ ANTÔNIO COELHO CAVALCANTI**, como membro representante do Poder Judiciário, para compor o Conselho de Administração da PBPREV — Paraíba Previdência, até o término do atual mandato.

Ato Governamental nº 2.488 João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e os Decretos nºs 20.217/98 e 23.256/02, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Resolução nº 244/2007,

RESOLVE nomear para integrar o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba – CETRAN/PB, **MAX DOS SANTOS** e **JOSIVAN NUNES DOS SANTOS**, respectivamente, na qualidade de titular e suplente, como membros representantes do município de Santa Rita/PB.

Ato Governamental nº 2.489 João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e na Lei nº 7.843, de 01 de novembro de 2005,

RESOLVE nomear os seguintes membros para integrar o Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos da ARPB, por um mandato de 04 (quatro) anos:

Membro	JOSÉ DE ARACOELI RAMALHO TRIGUEIRO MENDES
Instituição	Empresas Concessionárias do Serviço de Energia Elétrica

Membro	KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
Instituição	Órgãos de Defesa do Consumidor

Ato Governamental nº 2.490

João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 168, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Polícia Civil, constante do Processo nº 037/2011-CPC,

RESOLVE, a bem do serviço público, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MARCONI ANDERSON DA SILVA**, Agente de Investigação, matrícula nº 155.093-4, lotado na Polícia Civil, com base no que dispõe o art. 157, inciso VI c/c art. 159, incisos XVII e XX, todos da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008.

Ato Governamental nº 2.491

João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão de Inquérito Administrativo da Secretaria de Estado da Receita, constante do Processo nº 1784022014-2, bem como a decisão publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2015,

RESOLVE, a bem do serviço público, aplicar a pena de **DEMISSÃO** à servidora **MÔNICA MARIA SALES RAMALHO**, Assessora Administrativa, matrícula nº 087.348-9, lotada na Secretaria de Estado da Receita, com base no que dispõe o art. 120, inciso II c/c art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Ato Governamental nº 2.492

João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão de Inquérito Administrativo da Secretaria de Estado da Receita, constante do Processo nº 1784022014-2, bem como a decisão publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2015,

RESOLVE, a bem do serviço público, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **FRANCISCO ERIELDO LIMA**, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 095.589-2, lotado na Secretaria de Estado da Receita, com base no que dispõe o art. 120, inciso II c/c art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Ato Governamental nº 2.493

João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão de Inquérito Administrativo da Secretaria de Estado da Receita, constante do Processo nº 1784022014-2, bem como a decisão publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2015,

RESOLVE, a bem do serviço público, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSÉ BORGES GONDIM**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 087.318-7, lotado na Secretaria de Estado da Receita, com base no que dispõe o art. 120, inciso II c/c art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Ato Governamental nº 2.494

João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão de Inquérito Administrativo da Secretaria de Estado da Receita, constante do Processo nº 1784022014-2, bem como a decisão publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2015,

RESOLVE, a bem do serviço público, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **GENIVAL PAULINO SERRANO**, Agente Administrativo, matrícula nº 093.681-2, lotado na Secretaria de Estado da Receita, com base no que dispõe o art. 120, inciso II c/c art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Ato Governamental nº 2.495

João Pessoa, 26 de maio de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão de Inquérito Administrativo da Secretaria de Estado da Receita, constante do Processo nº 1784022014-2, bem como a decisão publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2015,

RESOLVE, a bem do serviço público, aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSÉ LUCIANO SANTOS DE LIMA**, Agente Administrativo, matrícula nº 102.993-2, lotado na Secretaria de Estado da Receita, com base no que dispõe o art. 120, inciso II c/c art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Governo

GOVERNADORIA

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1784022014-2

ACUSADOS: JOSÉ LUCIANO SANTOS DE LIMA, MATRÍCULA 155.093-4, MÔNICA MARIA SALES RAMALHO, MATRÍCULA 087.348-9, FRANCISCO ERIELDO LIMA, MATRÍCULA 095.589-2, JOSÉ BORGES GONDIM, MATRÍCULA 087.318-7, e GENIVAL PAULINO SERRANO, MATRÍCULA 093.681-2.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ABANDONO DE CARGO. SERVIDORES QUE FALTARAM POR MUITO TEMPO AO SERVIÇO. COMPROVAÇÃO DO ELEMENTO VOLITIVO. ANIMUS ABANDONANDI. DEMISSÃO.

Foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, mediante a Portaria nº 014/2014 – CF/SER, para apurar a responsabilidade dos acusados, em razão dos mesmos terem faltado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sem justificativa legal.

DA TENTATIVA DE CITAÇÃO PESSOAL

Foi expedido o mandado de citação de José Luciano Santos Lima, **fl.162**, porém este não foi encontrado, certidão de **fl.163**.

Expedido mandado de citação de Mônica Maria Sales Ramalho, **fl.160**, porém esta não foi encontrada, certidão de **fl.161**.

Expedido mandado de citação de Francisco Erieldo Lima, **fl.164**, porém este não foi encontrado, certidão de **fl.165**.

Expedido mandado de citação de José Borges Gondim, **fl.166**, porém este não foi encontrado, certidão de **fl.167**.

Expedido mandado de citação de Genival Paulino Serrano, **fl.168**, porém este não foi encontrado, certidão de **fl.169**.

DA CITAÇÃO POR EDITAL

Citação por edital dos acusados, **fls.174/176** (Diário Oficial do Estado) e **fls. 179/181** (jornal de grande circulação).

DA REVELIA

Decretada a revelia dos indiciados, **fl.182**.

DA NOMEAÇÃO DO DEFENSOR DATIVO

Designado Defensor dativo para os acusados, este apresentou a defesa, **fls.184/189**, pugnando pela nulidade do processo administrativo em face da necessidade de nova citação dos acusados e no mérito a absolvição dos mesmos por não restar configurado o *animus abandonandi*.

DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DO PAD

A Comissão Processante apresentou relatório, **fls.190/194**, recomendando a demissão dos servidores por abandono do cargo.

É o Relatório. Passo a julgá-lo.

Investigado José Luciano Santos de Lima:

O processo administrativo disciplinar foi instaurado em 27 de novembro de 2014, por meio da Portaria 014/2014-CF/SER, para apurar a responsabilidade funcional do investigado.

De acordo com documento de **fl.08**, foi concedida ao investigado, no dia 20 de janeiro de 1999, a licença para trato de interesse particular por dois anos. Tais informações constam também em sua ficha cadastral, **fls.42, 68 e 97**.

Na ficha cadastral, **fl.97**, encontram-se anotadas as seguintes informações: a unidade de trabalho do servidor é a Secretaria de Estado da Receita e sua situação atual é abandono de cargo, data do afastamento 1º de junho de 2006.

Segundo a Secretaria de Estado da Receita, **fls.116/117**, não foi possível a localização do servidor, encontrando-se o mesmo desligado de suas funções.

Da análise dos documentos, percebe-se que o servidor não retornou ao trabalho após o término de sua licença, consoante demonstra a folha de ponto, **fl.43**, e ficha funcional, **fl.97**, ensejando a instauração do presente processo administrativo disciplinar por abandono de cargo, uma vez que transcorreu tempo superior a trinta dias, sem que o mesmo comparecesse à repartição para trabalhar, **fls.116-117**.

Observa-se que foi concedida ao servidor licença para trato de interesse particular por dois anos, em 20 de janeiro de 1999, e até a presente data não retornou ao trabalho, nem apresentou nenhuma justificativa.

A Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em seu artigo 89 prevê:

“Art.89 A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, **a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício mínimo de cinco anos.**” (grifo nosso)

Por sua vez, o artigo 120 disciplina:

“**Art. 120 A demissão será aplicada nos seguintes casos:**

(...)

II – **abandono de cargo;** (...)” (grifo nosso)

Assim prevê o artigo 126:

“**Art. 126 Configura abandono de cargo a ausência não autorizada ou injustificada do servidor ao serviço por trinta dias consecutivos ou mais.**” (grifo nosso)

Não restam dúvidas que está configurado o abandono de cargo, tendo em vista que o servidor ausentou-se intencionalmente do serviço por mais de trinta dias consecutivos, não oferecendo qualquer justificativa à Administração acerca de seu comportamento.

Quanto à alegação de nulidade do processo administrativo, esta não deve prosperar.

Expedido o mandado de citação, o investigado não foi encontrado, certidão de **fl.163**.

Restando evidenciado que o servidor encontrava-se em lugar incerto e não sabido, foi feita a citação por edital, **fls.174/176** e **fls. 179/181**, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado e no Jornal A União para apresentação de defesa.

Após a citação por edital, considerando o não comparecimento do mesmo ou de procurador devidamente constituído para tal fim, **fl.182**, a Comissão Processante requisitou a nomeação de Defensor Dativo, **fls.183**, tendo o mesmo apresentado defesa, fls.184/189.

Assim, ausente vício que macule o processo administrativo.

Investigada Mônica Maria Sales Ramalho:

O processo administrativo disciplinar foi instaurado em 27 de novembro de 2014, por meio da Portaria 014/2014-CF/SER para apurar a responsabilidade funcional da investigada.

De acordo com documento de **fl.09**, foi concedida à investigada, no dia 15 de abril de 1999, a licença para trato de interesse particular por dois anos. Tais informações constam também em sua ficha cadastral, **fls.25/26, 67 e fl. 84**.

Na ficha cadastral, **fls.84**, encontram-se anotadas as seguintes informações: a unidade de trabalho da servidora é a Secretaria de Estado da Receita e sua situação atual é abandono de cargo, data do afastamento 1º de junho de 2006.

Segundo a Secretaria de Estado da Receita, **fls.116/117**, não foi possível a localização da servidora, encontrando-se a mesma desligada de suas funções.

Da análise dos documentos, percebe-se que a servidora não retornou ao trabalho após o término de sua licença, consoante demonstra a folha de ponto, **fls.27**, e ficha funcional, **fls.84**, ensejando a instauração do presente processo administrativo disciplinar por abandono de cargo, uma vez que transcorreu tempo superior a trinta dias, sem que a mesma comparecesse à repartição para trabalhar, **fls.116/117**.

Observa-se que foi concedida à servidora licença para trato de interesse particular, em 15 de abril de 1999, e até a presente data não retornou ao trabalho, nem apresentou nenhuma justificativa.

A Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, em seu artigo 89 prevê:

“Art.89 A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, **a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício mínimo de cinco anos.**” (grifo nosso)

Por sua vez, o artigo 120 disciplina:

“**Art. 120 A demissão será aplicada nos seguintes casos:**

(...)

II – **abandono de cargo;** (...)” (grifo nosso)

Assim prevê o artigo 126:

“**Art. 126 Configura abandono de cargo a ausência não autorizada ou injustificada do servidor ao serviço por trinta dias consecutivos ou mais.**” (grifo nosso)

Não restam dúvidas que está configurado o abandono de cargo, tendo em vista que a servidora ausentou-se intencionalmente do serviço por mais de trinta dias consecutivos, não oferecendo qualquer justificativa à Administração acerca de seu comportamento.

Quanto à alegação de nulidade do processo administrativo, esta não deve prosperar.

Expedido o mandado de citação, a investigada não foi encontrada, certidão de **fl.161**.

Restando evidenciado que a servidora encontrava-se em lugar incerto e não sabido foi feita a citação por edital, **fls.174/176** e **fls. 179/181**, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado e no Jornal A União para apresentação de defesa.

Após a citação por edital, considerando o não comparecimento da mesma ou de procurador devidamente constituído para tal fim, **fl.182**, a Comissão Processante requisitou a nomeação de

Defensor Dativo, **fl.183**, tendo o mesmo apresentado defesa, **fls.184/189**.

Assim, ausente vício que macule o processo administrativo.

Investigado Francisco Erieldo Lima:

O processo administrativo disciplinar foi instaurado em 27 de novembro de 2014, por meio da Portaria 014/2014-CF/SER para apurar a responsabilidade funcional do investigado.

De acordo com documento de **fls. 132-134**, o investigado encontra-se em situação de abandono de cargo desde 1º de junho de 2006.

Na ficha cadastral, **fls. 133/134**, encontram-se anotadas as seguintes informações: a unidade de trabalho do servidor é a Secretaria de Estado da Receita e sua situação atual é abandono de cargo, data do afastamento 1º de junho de 2006.

Segundo a Secretaria de Estado da Receita, **fls. 137/138**, não foi possível a localização do servidor, encontrando-se o mesmo desligado de suas funções.

Da análise dos documentos, percebe-se que o servidor encontra-se em situação de abandono de cargo desde 1º de junho de 2006, ensejando a instauração do presente processo administrativo disciplinar, uma vez que transcorreu tempo superior a trinta dias, sem que o mesmo comparecesse à repartição para trabalhar, **fls. 137/138**, nem apresentou nenhuma justificativa.

A Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, em seu artigo 120 prevê:

“Art. 120 A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)

II – **abandono de cargo:** (...)” (grifo nosso)

Assim prevê o artigo 126:

“Art. 126 Configura abandono de cargo a ausência não autorizada ou injustificada do servidor ao serviço por trinta dias consecutivos ou mais.” (grifo nosso)

Não restam dúvidas que está configurado o abandono de cargo, tendo em vista que o servidor ausentou-se intencionalmente do serviço por mais de trinta dias consecutivos, não oferecendo qualquer justificativa à Administração acerca de seu comportamento.

Quanto à alegação de nulidade do processo administrativo, esta não deve prosperar.

Expedido o mandado de citação, o investigado não foi encontrado, certidão de **fl. 165**.

Restando evidenciado que o servidor encontrava-se em lugar incerto e não sabido foi feita a citação por edital, **fls. 174/176** e **fls. 179/181**, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado e no Jornal A União para apresentação de defesa.

Após a citação por edital, considerando o não comparecimento do mesmo ou de procurador devidamente constituído para tal fim, **fl. 182**, a Comissão Processante requisitou a nomeação de Defensor Dativo, **fl. 183**, tendo o mesmo apresentado defesa, **fls.184/189**.

Assim, ausente vício que macule o processo administrativo.

Investigado José Borges Gondim:

O processo administrativo disciplinar foi instaurado em 27 de novembro de 2014, por meio da Portaria 014/2014-CF/SER para apurar a responsabilidade funcional do investigado.

De acordo com os documentos de **fls. 143/144**, o servidor encontra-se em situação de abandono de cargo desde 1º de junho de 2006.

Na sua ficha cadastral, **fls. 143**, encontram-se anotadas as seguintes informações: a unidade de trabalho do servidor é a Secretaria de Estado da Receita e sua situação atual é abandono de cargo, data do afastamento 1º de junho de 2006.

Segundo a Secretaria de Estado da Receita, **fls. 147/148**, não foi possível a localização do servidor, encontrando-se o mesmo desligado de suas funções.

Da análise dos documentos, percebe-se que o servidor encontra-se afastado de suas funções desde 2006, consoante demonstra a sua ficha funcional, **fls. 143**, ensejando a instauração do presente processo administrativo disciplinar por abandono de cargo, uma vez que transcorreu tempo superior a trinta dias, sem que o mesmo comparecesse à repartição para trabalhar, **fls. 147/148**, nem apresentou nenhuma justificativa à Administração.

A Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, em seu artigo 120 prevê:

“Art. 120 A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)

II – **abandono de cargo:** (...)” (grifo nosso)

Assim disciplina o artigo 126:

“Art. 126 Configura abandono de cargo a ausência não autorizada ou injustificada do servidor ao serviço por trinta dias consecutivos ou mais.” (grifo nosso)

Não restam dúvidas que está configurado o abandono de cargo, tendo em vista que o servidor ausentou-se intencionalmente do serviço por mais de trinta dias consecutivos, não oferecendo qualquer justificativa à Administração acerca de seu comportamento.

Quanto à alegação de nulidade do processo administrativo, esta não deve prosperar.

Expedido o mandado de citação, o investigado não foi encontrado, certidão de **fl. 167**.

Restando evidenciado que o servidor encontrava-se em lugar incerto e não sabido foi feita a citação por edital, **fls.174/176** e **fls. 179/181**, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado e no Jornal A União para apresentação de defesa.

Após a citação por edital, considerando o não comparecimento do mesmo ou de procurador devidamente constituído para tal fim, **fls. 182**, a Comissão Processante requisitou a nomeação

de Defensor Dativo, **fls. 183**, tendo o mesmo apresentado defesa, **fls. 184/189**.

Assim, ausente vício que macule o processo administrativo.

Investigado Genival Paulino Serrano:

O processo administrativo disciplinar foi instaurado em 27 de novembro de 2014, por meio da Portaria 014/2014-CF/SER para apurar a responsabilidade funcional do investigado.

De acordo com os documentos de **fls. 153/154**, o servidor encontra-se em situação de abandono de cargo desde 1º de junho de 2006.

Na sua ficha cadastral, **fl. 153**, encontram-se anotadas as seguintes informações: a unidade de trabalho do servidor é a Secretaria de Estado da Receita e sua situação atual é abandono de cargo, data do afastamento 1º de junho de 2006.

Segundo a Secretaria de Estado da Receita, **fls. 157/158**, não foi possível a localização do servidor, encontrando-se o mesmo desligado de suas funções.

Da análise dos documentos, percebe-se que o servidor encontra-se afastado de suas funções desde 2006, consoante demonstra a sua ficha funcional, **fls. 153**, ensejando a instauração do presente processo administrativo disciplinar por abandono de cargo, uma vez que transcorreu tempo superior a trinta dias, sem que o mesmo comparecesse à repartição para trabalhar, **fls. 157/158**, nem apresentou nenhuma justificativa à Administração.

A Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, em seu artigo 120 prevê:

“Art. 120 A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)

II – **abandono de cargo:** (...)” (grifo nosso)

Assim disciplina o artigo 126:

“Art. 126 Configura abandono de cargo a ausência não autorizada ou injustificada do servidor ao serviço por trinta dias consecutivos ou mais.” (grifo nosso)

Não restam dúvidas que está configurado o abandono de cargo, tendo em vista que o servidor ausentou-se intencionalmente do serviço por mais de trinta dias consecutivos, não oferecendo qualquer justificativa à Administração acerca de seu comportamento.

Quanto à alegação de nulidade do processo administrativo, esta não deve prosperar.

Expedido o mandado de citação, o investigado não foi encontrado, certidão de **fls. 169**.

Restando evidenciado que o servidor encontrava-se em lugar incerto e não sabido foi feita a citação por edital, **fls. 174/176** e **fls. 179/181**, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado e no Jornal A União para apresentação de defesa.

Após a citação por edital, considerando o não comparecimento do mesmo ou de procurador devidamente constituído para tal fim, **fl. 182**, a Comissão Processante requisitou a nomeação de Defensor Dativo, **fl. 183**, tendo o mesmo apresentado defesa, **fls. 184/189**.

Assim, ausente vício que macule o processo administrativo.

DECISÃO

Diante do exposto, em consonância com o relatório da Comissão Processante, **fls. 190/194**, devidamente comprovado o *animus abandonandi*, aplico a penalidade de **DEMISSÃO** aos servidores **José Luciano Santos Lima**, matrícula nº 102.993-2, **Mônica Maria Sales Ramalho**, matrícula nº 087.348-9, **Francisco Erieldo Lima**, matrícula nº 095.589-2, **José Borges Gondim**, matrícula nº 087.318-7 e **Genival Paulino Serrano**, matrícula nº 093.681-2, com base nos artigos 120, inciso II, e 126 ambos da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PUBLIQUE-SE.

João Pessoa-PB, 15 de maio de 2015.

Republicado por incorreção.

Publicado no DOE de 17/05/2015.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária**

Portaria nº 309/GS/SEAP/15

Em 15 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **CARLOS ANTÔNIO DAVI DE VASCONCELOS**, Prestador de Serviço, matrícula nº. 669.474-8, ora com exercício no Presídio Regional Vicente Claudino, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE RIO TINTO**, até ulterior deliberação.

Portaria nº 310/GS/SEAP/15

Em 18 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **GIOMAR CIRILO DE CARVALHO FILHO**, Agente

de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 168.759-0 Classe A, ora com exercício na Penitenciária João Bosco Carneiro, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAMPINA GRANDE**, até ulterior deliberação.

Portaria n.º 311/GS/SEAP/15

Em 18 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ROBSON NUNES CAVALCANTE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 171.869-0 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão De Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO**, até ulterior deliberação.

Portaria n.º 312/GS/SEAP/15

Em 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **HELON NUNES PINTO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 174.414-3 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE PRINCESA ISABEL**, até ulterior deliberação.

Portaria n.º 313/GS/SEAP/15

Em 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ALVARO ANCELMO TEIXEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 181.209-2 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Procurador Romero Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE PRINCESA ISABEL**, até ulterior deliberação.

Portaria n.º 314/GS/SEAP/15

Em 20 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **GILSON ALVES DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 181.217-3 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAMPINA GRANDE**, até ulterior deliberação.

Portaria n.º 315/GS/SEAP/15

Em 20 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **GUSTAVO KREME SELISTER**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 173.115-7 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Portaria n.º 316/GS/SEAP/15

Em 20 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **MARCOS ANTÔNIO MACEDO BEZERRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 181.682-9 Classe A, ora com exercício na Colônia Penal Agrícola do Sertão, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAJAZEIRAS**, até ulterior deliberação.

Portaria n.º 317/GS/SEAP/15

Em 20 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE remover, ex officio, **no interesse da administração**, o servidor **TIAGO TADEU BANDEIRAS SEIXAS**, matrícula **163.954-4**, ora com exercício na Colônia Penal Agrícola do Sertão - Sousa, para a partir desta data, prestar serviço no **CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO**, nesta Capital.

Portaria n.º 323/GS/SEAP/15

Em 25 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **IVALDO LUCIO S. SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 171.968-8 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Piancó, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE SANTANA DOS GARROTOS**, até ulterior deliberação.



Wagner Pinheiro de Gusmão Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA n.º 72

João Pessoa, 25 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º – DESIGNAR, em virtude da redistribuição do servidor GIUSEPPE NÓBREGA DE LIMA JÚNIOR, nomeado a ser presidente da Comissão encarregada de apurar o relatado no Memorando n.º 03/2014, da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária, designar a servidora MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, matrícula n.º 79.283-7 para presidir a Comissão supramencionada.

Art. 2.º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 73

João Pessoa, 25 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º – DESIGNAR, em virtude da redistribuição do servidor GIUSEPPE NÓBREGA DE LIMA JÚNIOR para a Secretaria de Estado da Educação, nomeado a ser presidente da Comissão encarregada de apurar o relatado no Ofício n.º 008/2015, da Gerência Executiva de Controle e Manutenção de Veículos – GECOV/SEAD, a servidora MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, matrícula n.º 79.283-7 para presidir a Comissão supramencionada.

Art. 2.º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 74

João Pessoa, 25 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º – DESIGNAR, em virtude da redistribuição do servidor GIUSEPPE NÓBREGA DE LIMA JÚNIOR para a Secretaria de Estado da Educação, nomeado a ser presidente da Comissão encarregada de apurar o relatado no Memorando n.º 022/2015 – GATI/SEDAP e Boletim de Ocorrência Policial n.º 109/2015, a servidora MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, matrícula n.º 79.283-7 para presidir a Comissão supramencionada.

Art. 2.º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 75

João Pessoa, 25 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1.º – DESIGNAR, em virtude da redistribuição do servidor GIUSEPPE NÓBREGA DE LIMA JÚNIOR para a Secretaria de Estado da Educação, nomeado a ser presidente da Comissão encarregada de apurar o relatado no Memorando n.º 024/2015 – GATI/SEDAP e e-mail da Gerência Regional de Guarabira, a servidora MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, matrícula n.º 79.283-7 para presidir a Comissão supramencionada.

Art. 2º. - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 76

João Pessoa, 25 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. – DESIGNAR, em virtude da redistribuição do servidor GIUSEPPE NÓBREGA DE LIMA JÚNIOR para a Secretaria de Estado da Educação, nomeado a ser presidente da Comissão encarregada de apurar o relatado no Memorando n.º 026/2015 – GATI/SEDAP e Boletim de Ocorrência Policial n.º 146/2015, a servidora MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, matrícula n.º. 79.283-7 para presidir a Comissão supramencionada.

Art. 2º. - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.


RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

**Secretaria de Estado
da Saúde**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução n.º 28/15

João Pessoa, 04 de maio de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e n.º 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria n.º 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria n.º 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria n.º 568/GM/MS, de 5 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e cria incentivo financeiro de custeio para manutenção e execução de suas atividades no ano de 2013;

Considerando a Portaria Interministerial n.º 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, especialmente o disposto no seu art. 8º, inciso XIII, e §§ 1º e 2º;

Considerando a Portaria n.º 2.291/GM/MS, de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre a constituição das Comissões Estaduais e Distrital do Projeto Mais Médicos para o Brasil e institui incentivo financeiro de custeio para a manutenção e execução de suas atividades; e

Considerando a aprovação pela plenária da CIB, na 4ª Assembleia Ordinária do dia 04 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de reunião ampliada da Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos na Paraíba, no sentido de esclarecer:

- 1 – Conduta dos apoiadores institucionais do Ministério da Saúde na Paraíba;
- 2 – Atividades de acompanhamento do Mais Médicos na Paraíba;
- 3 – Ausência de representante da OPAS na Paraíba;
- 4 – Informalidade nas respostas aos questionamentos dos Municípios;
- 5 – Situação atual do Mais Médicos na Paraíba;
- 6 – Avaliar a pouca ou nenhuma governabilidade do Comitê do Mais Médicos na Paraíba e a possibilidade/necessidade de se conferir maior governabilidade ao Comitê Estadual do Mais Médicos na Paraíba.

Parágrafo Único: A referida reunião ampliada realizar-se-á na sala da CIB-E/PB, no próximo dia 18 de maio de 2015, das 9h às 11h, e deverá contar com a presença de todos os componentes da Comissão Estadual do Mais Médicos na Paraíba, acrescido da Presidenta do COSEMS e técnicos por ela indicados, além de representante da Comissão Nacional de Mais Médicos.

Art. 2º Estã Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALVÃO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

PORTARIA N.º 006 /2015/DG/AGEVISA

João Pessoa, 22 de Maio de 2015.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Margareth Cristina da Silva Queiroz, matrícula 271.156-7, para atuar como Gestora do Contrato N.º. 003/2015 desta AGEVISA/PB, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


GLACIENE MENDES ROLAND
DIRETORA GERAL
Glaciene Mendes Roland
Diretora Geral - AGEVISA/PB
Mat. 000189-9

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

**COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2015**

ATO N.º 022-CCCCFO-BM-2015

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 0152/GCG/2014-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.687 e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2014 CFO BM-2015,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO, o resultado do EXAME DE SAÚDE da candidata abaixo relacionada, realizado no dia 21 de maio de 2015, conforme ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE expedida pela COMISSÃO DO EXAME DE SAÚDE, segue abaixo:

CONCURSO CFO BM/2015

ATA N.º 0003 DO EXAME DE SAÚDE DE CANDIDATA SUB JUDICE

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quinze, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Diretoria de Saúde e Assistência Social da PMPB, reuniu-se a Comissão para o Exame de Saúde do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais BM/2015 e em conformidade com o que pontifica o Edital n.º 001/2014 CFO BM-2015, deliberou sobre o resultado do Exame de Saúde da candidata convocada através do ATO N.º 021-CCCCFO-BM-2015, do referido certame, de acordo com as condições estabelecidas nas normas de regência. Que no dia vinte e um do mês de maio de dois mil e quinze, foi realizado o referido Exame, no local e horário estabelecidos no ato supramencionado. A candidata convocada obteve o seguinte resultado, conforme discriminado abaixo:

ORD.	NOME	CPF	PROCESSO	RESULTADO
1.	THAYS GUEDES DEDEU	102.529.464-56	0011352-50.2015.815.2001	APTA

Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata encerrada, que vai assinada pelo Presidente da Comissão para o Exame de Saúde, o CEL QOS, **FÁBIO DE ALMEIDA GOMES** e por mim **JOSIVANA PATRÍCIO GUERRA**, 1º SGT QPC, Secretária da Comissão, que a digitei. Diretoria de Saúde e Assistência Social da PMPB em João Pessoa-PB, 22 de maio de 2015.

FÁBIO DE ALMEIDA GOMES – CEL QOS
Presidente

JOSIVANA PATRÍCIO GUERRA – 1º SGT QPC
Secretária

2. CONVOCAR, a candidata acima relacionada para a realização do EXAME DE APTI-DÃO FÍSICA (2ª Fase - Exames Complementares) com início previsto para 08h00min (não sendo permitido seu acesso ao local do Exame após este horário) nos seguintes dias e locais, conforme quadro abaixo:

Dia	Local	Exercícios
26/05/2015 (terça-feira)	Centro de Educação da Polícia Militar, sito à Rua Dr. Francisco de Assis Veloso S/N – Mangabeira VII - João Pessoa/PB	Suspensão na barra fixa.
26/05/2015 (terça-feira)	Departamento de Educação Física - Universidade Federal da Paraíba - Cidade Universitária - João Pessoa/PB	Corrida rasa. Obs.: Será realizado após a suspensão na barra fixa no Centro de Educação da Polícia Militar.
27/05/2015 (quarta-feira)	Departamento de Educação Física - Universidade Federal da Paraíba - Cidade Universitária - João Pessoa/PB	Corrida de fundo; Abdominal.
28/05/2015 (quinta-feira)	Vila Olímpica Ronaldo Marinho (antigo Dede) - Endereço: Av. Espírito Santo, s/nº; Cidade: João Pessoa; Estado: Paraíba; CEP: 58030-110	Natação.

3. A candidata deverá comparecer aos locais acima estabelecidos para a realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, portando **documento oficial de identificação com foto** (não sendo aceito cópia deste) e comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de trinta minutos do horário** previsto para o seu início, **trajando vestimentas em conformidade com o item 10.5.2** do Edital do certame. É importante ressaltar que para adentrar no Centro de Educação no dia 26/05/2015, a candidata deverá estar vestida com traje formal (camisa e calça comprida) e depois da apresentação deverá fazer a troca da vestimenta, conforme item citado acima, para a prática dos exercícios. Se a candidata for militar, observar o item 16.21 do edital.

4. DETERMINAR que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br)

João Pessoa-PB, 25 de maio de 2015.


DENIS DA SILVA ALMEIDA - CEL QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 092 DE 19 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ BRAGA XAVIER**, Assistente Administrativo III, matrícula 5620-1, para exercer o Cargo de Secretário da Divisão de Equipamentos Rodoviários, símbolo FGT-2 da Gerência de Manutenção da Diretoria de Operações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 093 DE 19 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE ALMEIDA**, Engenheira Civil, matrícula 5077-6, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Implantação Básica, símbolo CSE-3 da Gerência de Manutenção da Diretoria de Operações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 094 DE 19 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **CÂNDIDA RÉGIS BEZERRA DE ANDRADE**, Engenheira Civil, matrícula 5160-8, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Programação e Acompanhamento, símbolo CSE-2 da Gerência de Manutenção da Diretoria de Operações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 095 DE 18 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA DO SOCORRO MENEZES IDEÃO**, Assistente Técnico VIII, matrícula 5364-3, para exercer o Cargo de Secretária, símbolo FGT-2, da Gerência de Manutenção da Diretoria de Operações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 057/SESDS, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V, alínea “a”, da Lei 8186 de 16 de março de 2007, combinado com os artigos 8º e 19 do Decreto nº 35.784 de 26 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores HAMILTON NÓBREGA TRIGUEIRO, matrícula nº 061.452-1, CARLOS ALBERTO MEDEIROS LEITE, matrícula nº 085.909-5, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, matrícula nº 076.534-1 e ANA LÚCIA DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 135.531-7, esta na condição de Suplente, para constituírem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 058/SESDS, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o inciso III, parágrafo 3º do artigo 12 e artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 124 de 03 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem as Comissões Permanentes de Disciplina, no âmbito da Gerência Executiva de Disciplina da Polícia Civil, com exercício circunscricional no âmbito de todo o Estado da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período,

1º COMISSÃO

Presidente: POLLYANA SONNALLY DA CUNHA PEDROSA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula 155.370-4

Membro: GRACE ANNE FERREIRA LEITE, Delegada de Polícia Civil, Matrícula 156.493-5,

Membro: EDSON FRANCISCO SILVA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 133.302-0,

Secretário: ACRISIO TOSCANO DE BRITO, Técnico em Perícia, Matrícula 135.590-2.

2º COMISSÃO

Presidente: GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 135.513-9,

Membro: IRISMAR SILVA DE ARAÚJO, Delegada de Polícia Civil, Matrícula 133.151-5,

Membro: CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 062.598-1,

Secretário: ALBANISA LUNGUINHO FIGUEIREDO, Escrivã de Polícia, Matrícula 168.593-7.

3º COMISSÃO

Presidente: MANOEL NETO DE MAGALHÃES, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 133.294-5

Membro: NILTON DA SILVA ALVES, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 133.188-4,

Membro: VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 156.929-5

Secretário: MARIA LÚCIA ROSENDO DOS SANTOS, Agente de Investigação, Matrícula 070.087-8.

4º COMISSÃO

Presidente: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA, Perito oficial Criminal, Matrícula 061.097-6

Membro: ANTONIO CARLOS FREIRE VELOSO, Agente de Investigação, Matrícula 133.239-2

Membro: MAGNO JOSÉ DA SILVA, Agente de Investigação, Matrícula nº 135.687-9,

Secretário: FLÁVIA TAVARES SILVA DE LIMA, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 156.254-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação


CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 150

João Pessoa, 14 de maio de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar **PEDRO ERIVAL COSTA**, do cargo em comissão de Auditor, Símbolo DAS-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II – Esta Portaria retroage os seus efeitos a 05/05/2015.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 157

João Pessoa, 20 de maio de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear Raimundo José Araújo Silvany, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Técnica, Símbolo DAS-3, do Quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB

PORTARIA Nº 017/2015

João Pessoa, PB, 26 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE**, Matrícula 169.265-8, como gestora do Contrato Administrativo nº 0003/2015, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a **CORREIO DA PARAIBA GRAFICA EDITORA LTDA**, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviço do jornal correio da Paraíba, para atender às necessidades do EMPREENDER PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 018/2015

João Pessoa, PB, 26 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELEN EVERLLIEN SOARES DE LIMA**, Matrícula 182.122-9, como gestora do Contrato Administrativo nº 0005/2015, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e o **JORNAL DA PARAIBA LTDA**, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviço do Jornal da Paraíba, para atender às necessidades do EMPREENDER PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº 0064/2015

João Pessoa, 15 de maio de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **ROBSON DUARTE CARRAZONI**, do Cargo de Coordenador de Material e Patrimônio - COMAP, símbolo DAA-202 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0065/2015

João Pessoa, 15 de maio de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **ESDRAS MENDES DE MELO**, do Cargo de Chefe de Divisão de Compras, símbolo DAA-203 da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0066/2015

João Pessoa, 15 de maio de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **ESDRAS MENDES DE MELO**, para o Cargo de Coordenador de Material e Patrimônio - COMAP, símbolo DAA-202 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0067/2015

João Pessoa, 15 de maio de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **NELCIJONE DA COSTA MONTEIRO**, para o Cargo de Chefe de Divisão de Compras da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, símbolo DAA-203 da, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0068/2015

João Pessoa, 15 de maio de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **ROBSON DUARTE CARRAZONI**, para o Cargo de Assessor Especial, símbolo DAA-202 da, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

PORTARIA GS Nº 017

João Pessoa, 25 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015, republicada em 11 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 99.698-0, **HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 159.256-4 e **GABRIELA BRÁS CRUZ**, matrícula nº 165.346-6 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 026/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Marizópolis-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS Nº 018

João Pessoa, 25 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015, republicada em 11 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO**, matrícula nº 87.721-2, **MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 83.850-1 e **ROSÂNGELA RANGEL TRAVASSOS BURITY**, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 120/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Pocinhos-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.



TARCIO MANDEL PESSOA
Secretário

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 171-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	3758-15	OLGA ANFRISO PINTO	970.159-1	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 18 de maio de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 177-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	3557-15	SEBASTIÃO NESTOR ABRANTES SARMENTO	978.047-5	346	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com redação dada pela EC nº 41/03.
2.	3908-15	MARIA JOSÉ DE AQUINO GOUVEIA	978.075-1	373	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 22 de maio de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 179-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	4302-15	ROZÂNEA DA ROCHA RAMALHO	974.570-0	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 22 de maio de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 181-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **CANCELOU** o(s) benefício(s) abaixo relacionado(s):

	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1.	BERNADETE DE LOURDES DA SILVA	972.167-3	1535-14
2.	SUZETE GONCALVES RAMOS	976.281-7	0057-15
3.	MARIA DO ROSÁRIO FLORENTINO RAMOS	971.762-5	5739-14

João Pessoa, 25 de maio de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 187-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	3604-15	LUZIA RITA DA SILVA GOMES	968.379-8	REVISÃO DE PENSÃO
2.	3872-15	RITA CAMPINA VITORINO	963.419-3	REVISÃO DE PENSÃO
3.	4184-15	JOÃO BOSCO DA SILVA	964.992-1	REVISÃO DE PENSÃO
4.	4252-15	MARIA SALETE BEZERRA NOBERTO	967.123-4	REVISÃO DE PENSÃO
5.	1442-15	ARNALDO BORGES DO NASCIMENTO	974.979-9	REVISÃO DE PENSÃO
6.	0972-15	Mª DE LOURDES LUNA A. DE ALENCAR	973.400-7	REVISÃO DE PENSÃO
7.	3237-15	MARIA ALDA SOBRERA DE MEDEIROS	968.264-3	REVISÃO DE PENSÃO
8.	3512-15	MARIA DA COSTA VACALCANTE	961.922-4	REVISÃO DE PENSÃO
9.	3524-15	CONSUELO MACÉDO GUEDES	976.326-1	REVISÃO DE PENSÃO
10.	3690-15	Mª DO CARMO MEIRELES DE ANDRADE	969.290-8	REVISÃO DE PENSÃO
11.	2131-15	LUIZA RODRIGUES DE LIMA	967.148-0	REVISÃO DE PENSÃO
12.	2412-15	MARIA CARMEZITA CABRAL DA SILVA		REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 25 de maio de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 189-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	11337-14	INÉZ HERCÍLIA REMÍGIO LOUREIRO	PENSÃO PARA FILHO MAIOR INVÁLIDO
2.	00944-15	IVANILDA SOARES FERNANDES	PENSÃO PARA FILHO MAIOR INVÁLIDO
3.	05964-14	ROGÉRIA CAROLINA DI PACE VASCONCELOS	PENSÃO VITALÍCIA
4.	06790-13	CARLOS ANDRÉ POSSIDÔNIO DA SILVA	PENSÃO PARA FILHO MAIOR INVÁLIDO
5.	01103-15	IONILSON SOARES DA SILVA	PENSÃO PARA FILHO MAIOR INVÁLIDO
6.	04050-15	IALLY BRUNA ALVES DA COSTA	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 25 de maio de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 372/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
02700-15	MARIA DO SOCORRO ROCHA FÉLIX	467.941-5	1167	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o art. 6º- A da EC nº 41/03.	TJEP
00324-15	MIRANI FERNANDES SOARES DA SILVA	150.504-1	1129	Art.40, § 1º, inciso I, da CF c/c o art. 6º- A da EC nº 41/23.	SES

João Pessoa, 22 de maio de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 374/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
03805-15	TEREZA GERVAZIO DE SOUZA SILVA	096.771-8	1086	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
03849-15	MARIA DA PENHA COUTINHO LINS	133.339-9	1085	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEE
01208-15	LUZIA VERÔNICA SANTIAGO DE OLIVEIRA	136.166-0	0407	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEDH
04190-15	MARIA DA SALETE CARDOSO FARIAS	132.823-9	1135	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEE
03806-15	ANTONIA DA SILVA SANTOS	136.258-5	1105	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEE

João Pessoa, 22 de maio de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 376/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processos(s) de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
03990-15	BELTRÃO PAIVA CASTELO BRANCO	161.999-3	1130	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04	SES
04180-15	CELSE JOSÉ CISNEIROS WANDERLEY	094.456-4	1126	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04	SES
04182-15	RAIMUNDA MARTINS DA SILVA	150.656-1	1127	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04	SES
02604-15	ANTONIO GOMES DA SILVA	081.866-6	1125	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04	SEE
04181-15	CÍCERA DOS SANTOS MENEZES	148.331-5	1128	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04	SES
04177-15	ANA ISABEL DE SOUZA LEÃO ANDRADE	134.867-1	1131	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04	SEE
04178-15	SEVERINO PEREIRA DE FARIAS SOBRINHO	134.260-6	1124	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04	SEE

João Pessoa, 22 de maio de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 378/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	08056-14	LEDA AMORIM PONTES	080.749-4
02	03262-15	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA	129.946-8
03	06010-14	IVONETE DE SANTANA FIGUEIREDO	120.076-3
04	05409-14	JOSÉ JULIO DA SILVA	400.789-1
05	06192-14	MASSILON PEDRO DA SILVA	400.787-5
06	03430-15	MARIA DO CÉU NÓBREGA DA SILVA	115.132-1
07	03259-15	MARIA DE LOURDES CAMPELO BARBOSA	066.667-0
08	03317-15	ISRAEL ELIDIO DE CARVALHO FILHO	063.813-7
09	08826-14	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	100.022-5
10	08846-14	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO PORTO	081.086-0
11	07703-14	MÁRCIA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI DE ALMEIDA	081.125-4
12	03382-15	FRANCISCO ANTERO DA SILVA	148.722-1

João Pessoa, 26 de maio de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 380/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
03790-15	ROSALVA MARIA DE SOUSA ALVES	133.834-0	1074	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
03978-15	PEDRO PAULO DE MENEZES MARQUES	060.544-1	1132	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEAP

03860-15	HONORINA NÓBREGA COSTA	065.442-6	1075	Art. 3º da EC nº 47/05.	SES
03953-15	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	002.244-6	1144	Art. 3º da EC nº 47/05.	DER
04179-15	CARMEN LÚCIA CÉSAR NÓBREGA	061.103-4	1140	Art. 3º da EC nº 47/05.	SES
03759-15	TEREZINHA DE JESUS FELINTRO	126.262-9	1068	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
03760-15	ROSA CRISTINA JULIAO DE OLIVEIRA	076.530-9	0958	Art. 3º da EC nº 47/05.	SES
00289-15	SOLANGE DUARTE DE SOUZA	130.228-1	0389	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
03765-15	SUELITA DE AZEVEDO XAVIER LOPES	066.515-1	1069	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
04053-15	TARCISIO MENDES DE SENA	109.292-8	1158	Art. 3º da EC nº 47/05.	SER
03856-15	RAIMUNDA DE LOURDES CHAVES RAMOS	088.808-7	1077	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
03851-15	ROSÁLIA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTI	089.317-0	1079	Art. 3º da EC nº 47/05.	SER
03859-15	MARIA JOSÉ DA NÓBREGA VASCONCELOS	079.608-5	1080	Art. 3º da EC nº 47/05.	SES
04023-15	GIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA	084.702-0	1073	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
03077-15	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	142.090-9	1138	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
01038-14	JOSÉ NILTON FERNANDES DANTAS	068.341-8	0707	Art. 3º da EC nº 47/05.	SES
03802-15	GILMA MACENA DA COSTA	077.403-1	1078	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
02521-15	MARTA GERUZA HOLANDA DE ALMEIDA	115.572-5	1165	Art. 3º da EC nº 47/05.	SES
03795-15	MIGUEL BERNARDO DE CARVALHO	005.646-4	1173	Art. 3º da EC nº 47/05.	DER

João Pessoa, 22 de maio de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 384-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **Cancelar Aposentadoria** do processo abaixo relacionado(s):

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
URBANO GOMES DE SOUSA	611.720-1	2906-14

João Pessoa, 26 de maio de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº 128/2015/CG-GCG

João Pessoa - PB, 19 de maio de 2015.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de dispositivo para locação individual.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cap QOC, Matr. 520.627-8, GLEIDSTONE GOMES CAVALCANTI DA SILVA, para exercer a função de Gestor do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2013, referente à aquisição de dispositivo para locação individual.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº 132/2015/CG-GCG

João Pessoa - PB, 19 de maio de 2015.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contratos Administrativos, referentes às aquisições de gás liquefeito de petróleo, água mineral e kit lanche.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor de Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente aos respectivos objetos:

Posto	Matrícula	Nome Completo	Contratos	Objetos
Cap	519.350-8	ELIEL DA COSTA SIMÕES	035/2015 036/2015 037/2015	Gás liquefeito de petróleo Água mineral Kit lanche

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral

DIRETORIA DE SAÚDE

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO

PORTARIA Nº 004/2015/GDE/HPMGER

João Pessoa, 21 de Maio de 2015

A DIRETORIA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere a portaria GCG/0047/2008-CG, de 21 de Maio de 2008, publicada no Bol PM nº 0095, DE 27 de Maio de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora civil matr.904307-4 MARIA DA ROCHA WESTPHALEN, para ser a gestora do contrato administrativo 002/2015, referente à locação de copiadora digital multifuncional.

Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Publique-se e cumpra-se.


SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHOA - Cel QOC
Diretora Executiva

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 121/GSER

João Pessoa, 22 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO DE BARROS MOURA**, matrícula nº 124.892-8, Assistente Administrativo III, lotado nesta Pasta, como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 007/2014, Termo Aditivo nº 001, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita e a empresa A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, cujo objeto consiste em assinaturas de jornais.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LEONILSON LIMA DE LUCENA
Secretário de Estado da Receita em Exercício

RESENHA Nº 024/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0662252015-1	LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0688402015-6	JOSEFA BARROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0674382015-6	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI LUNA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0686822015-4	JORGE SULLIVAN DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0036272015-0	HÉLIO SIDNEY GUIMARÃES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0366962015-0	LEDA MENDONÇA LIMEIRA FERREIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0591342015-2	MARCILIO VINICIUS ARAÚJO DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0662042015-0	OSÉAS MURILO GUEDES PEREIRA DE SOUZA LEMOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0663472015-0	FRANCISCA ZÉLIA DE SÁ CORREIA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0662222015-8	ROBERTO ALBERTO SPOHR	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0662102015-5	DIANETE MARIA ALVES VASCONCELOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

0662022015-0	JOÃO DUNGA FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0662072015-3	ROBERTO NEY SANTOS BATISTA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0638872015-3	JOSÉ REINALDO DE M COELHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0627892015-8	MARIA ALUZANI DIAS A DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
0621962015-1	EDMILSON TIBURTINO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0646472015-5	MARIA DO CARMO DE A SILVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0661962015-9	ROSANE MARIA DE MIRANDA JOFFILY	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0673312015-1	MARIA MARTA DE SOUSA FARIAS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0652872015-0	MARIA JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0626352015-9	TAILANE DA CONCEIÇÃO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0673502015-4	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0601752015-6	MARIA GERALDA ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0662182015-1	VALDIR PEREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0323002015-4	PETRONILA BARBOSA DE SOUZA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323102015-8	MARIA ALVES DE SOUZA SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0324112015-5	MAGNÓLIA TARGINO DE SOUTO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323142015-6	FLORENCIA GISELLY DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0322892015-1	IRADILZA ALVES DE LIMA SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323542015-0	MARIA DO CARMO SENA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323772015-1	VALDERIA VIANA DIAS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323262015-9	JANSWELD JOANNES ALVES ROBERTO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0325422015-3	MARINEUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323812015-8	MARÍLIA OLIVEIRA SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323792015-0	ANDREZZA RAIZA BARBOSA DE SOUTO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323572015-4	ANDREIA NIELY CORDEIRO DE MACENA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0324092015-8	MARIA DO SOCORRO DANTAS DA COSTA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0324062015-4	MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323652015-9	JANAYNA PEREIRA DE MEDEIROS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323322015-4	ANA LÚCIA TAVARES DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323892015-4	IZABEL CRISTINA SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323992015-8	FRANCINEIDE ALMEIDA DA PAIXÃO SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323022015-3	MARIA DE LOURDES ALVES MORENO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0258932015-9	MARIA CILENE DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0033522015-0	CARLOS ANTONIO ARAÚJO MONTEIRO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323392015-6	JOSELENE DANTAS DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323232015-5	FLÁVIA AZEVEDO DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0324042015-5	JOSÉ VITÓRIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0322932015-8	KALIANE LIMA DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323942015-5	JOSILENE DA SILVA FUSTINO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0628062015-8	JOSÉ EVERALDO DE LIMA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0194572015-8	TATIANA AMOROSINO COATTI	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0595102015-8	MARIA DE LOURDES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1792142014-1	EVARISTO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0617082015-2	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0325832015-2	GRACIELI DE ALMEIDA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0325852015-1	STEPHENSON DE VASCONCELOS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0325882015-5	SOLANGE GALVINCIO DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0325782015-1	JEAN LUCENA PINTO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0558132015-2	ROSIMERE OLIVEIRA MOREIRA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0325662015-9	MARIA JOSÉ SANTOS OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0325712015-0	MARTA SUELI QUEIROZ DE MEDEIROS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0325582015-4	LINDALVA NUNES DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0325502015-8	JULIANA SOUTO PEREIRA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0325552015-0	MARIA DA LUZ MARQUES DE SOUZA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323622015-5	ADRIANO GALVINCIO DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323682015-2	FRANCIEDNA MARIA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0324122015-0	BENEDITA IZABEL COUTO DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0325752015-8	ERIVAN BARBOZA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0325642015-0	ANA FLÁVIA MORAIS MEDEIROS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0325382015-7	MARIA JOSÉ FREIRE DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0326052015-5	JOSÉ CLOVIS DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0325532015-1	MARIA DE FÁTIMA DANTAS DA COSTA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323502015-2	VALQUIRIA MISAEL CORDEIRO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323852015-6	ANDRIELLY DA SILVA SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0628012015-5	RENATA GADELHA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0323692015-7	RAILCA DE LIMA CORDEIRO PATRICIO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0628042015-9	PATRICIA MARIA DOS SANTOS SOUTO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0325722015-4	ADAGILZO DA SILVA PEREIRA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0325922015-1	ANDREZA ALVES DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 22 de maio de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 008/2015 – GRN-3

Campina Grande, 15 de maio de 2015.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº - 0424382015-5 – Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos Talões de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Série “D”, Modelo 02 de nº 000.251 a 000500,e o Livro de Termo de Ocorrência, em nome da firma: ARMARINHO ROCHA & VENTURA, Inscrição Estadual nº 16.156.766-5, Rua: IRINEU JOFFILY Nº 183- Térreo- Loja 13 Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio dos Talões de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Série “D”, Modelo 02 nº 000.251 a 000500,e o Livro de Termo de Ocorrência, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 001874/15.

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 009/2015 – GRN-3

Campina Grande, 15 de maio de 2015.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº - -0255442015-7 – Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Talão de Nota Fiscal, Modelo 01 de nº 000.800 a 000.850, em nome da firma: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES PENA FORTE LTDA, Inscrição Estadual nº 16.119.790-6, Av. João Walling nº 2640, Bloco 02 B Inferior - Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Talão de Nota Fiscal de Modelo 01 nº 000.800 a 000850, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 001304/15.

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 010/2015 – GRN-3

Campina Grande, 15 de maio de 2015.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº - 0323382015-1 – Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos Talões de Nota Fiscal, Modelo 01 de nº 000.051 a 000.100, em nome da firma: GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS, Inscrição Estadual nº 16.147.461-6, Rua da Republica nº 700,Bairro do Centenário, Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio dos Talões de Nota Fiscal de Modelo 01 nº 000.051 a 000100, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 0002617/15.

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 011/2015 – GRN-3

Campina Grande, 15 de maio de 2015.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº - 0280952015-1 – Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Talão de Nota Fiscal de nº 000.051 a 000.100, em nome da firma: ALMEIDA CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.138.642-3, Av.Pref. Severino Bezerra Cabral nº 1190- Loja 57- Bairro de José Pinheiro, Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Talão de Nota Fiscal nº 000.051 a 000100, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 001564/14.

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Arnon Cavalcante Diniz
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00664/2015/CAD

13 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0662322015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00664/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.265-4	NILZILENI DIAS ALVES GADELHA - ME	R DEOCLECIANO PIRES, Nº 08-D - AREIAS	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

Margônia Maria Alencar Pessoa
Coletor

FOR-RH/PB), torna pública a ALTERAÇÃO DE DATAS, referentes ao Edital nº 02/2015 que versa sobre o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**. O RESULTADO do PROCESSO SELETIVO foi disponibilizado por meio do Diário Oficial do Estado e divulgado nos sites www.saude.pb.gov.br, www.ceforpb.wordpress.com e www.cosemspb.org, conforme cronograma abaixo. Demais informações estão descritas no referido Edital.

CRONOGRAMA

Divulgação do Resultado da Seleção	PUBLICADO NO DOE - 16 de maio de 2015
Prazo para recursos	01 e 02 de junho de 2015
Resultado Final e Divulgação	08 de junho de 2015
Matrícula	15 a 19 de junho de 2015

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS - EDITAIS

**Secretaria de Estado
da Educação**

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n 46 .

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **JOSE ROUGAN DE SOUSA**, matrícula n. **178.136-7**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0036970-7/2013.

João Pessoa, 18 de Maio de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA

Presidente da CPI

**Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS**

EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir da publicação da nova estrutura tarifária no Diário Oficial do Estado.

Local: Sede da PBGÁS

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 4.756 – Cabo Branco – João Pessoa – PB

Data e horário: 11 de junho de 2015 às 09h

A DIRETORIA

**Secretaria de Estado
da Saúde**

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CEFOP-RH

NOTA

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
ALTERAÇÃO DE DATAS**

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CE-